



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
EXTRAORDINÁRIA
2016**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CGJ - 12862016

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juizes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária **não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.**

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juizes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juizes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I

CALENDRÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NASCOMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

CURURUPU

CEDRAL

BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016	12/04/2016 às 11:16	13/04/2016
---------	---------------------	------------



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1272016
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1712016
Código de validação: C59145543C

São Luís (MA), 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. HADERSON REZENDE RIBEIRO

Juiz da Comarca de Santo Antonio dos Lopes-**respondendo** pela Comarca de Dom Pedro/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Dom Pedro/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex^a, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 40 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 27607

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2016 10:01 (ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – 2016
VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosaria de Fatima Almeida Duarte, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE.
SERVIDORES	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; TATIANA PEREIRA.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO.
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA COM JURISDIÇÃO PLENA.
JUIZ(A) TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA;• O MAGISTRADO SE ENCONTRAVA EM GOZO DE FÉRIAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA;• FUNÇÕES CUMULADAS: JUSTIÇA ELEITORAL E DIRETORIA DO FÓRUM.
JUIZ(A) RESPONDENDO DURANTE O PERÍODO CORREICIONAL	<ul style="list-style-type: none">• HADERSON REZENDE RIBEIRO – JUIZ TITULAR DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.
SECRETÁRIO JUDICIAL	<ul style="list-style-type: none">• JARCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA MAÇARANDUBA.
SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• MARIA EDILMA SILVA DIOGO;• DEUSIMAR DA SILVA COSTA;• MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA;• ANTÔNIO EDILSON LIMA SOUSA;• LAISE CRISTINA CABRAL DE CARVALHO AIRES;• HIONNY COSTA PINEIRO;• WEDSON BARBOSA DA SILVA;• ELISANGELA MARIA BORGES.
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• WENDSON BARBOSA DA SILVA.
REQUISITADOS PREFEITURA	<ul style="list-style-type: none">• DEUZENITA COSTA DOS SANTOS ALENCAR.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria




**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM JOSÉ RIBAMAR FIQUENE.
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, S/N, CENTRO. DOM PEDRO. CEP: 65765-000.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO.

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho razoável, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							3781	3675	3588	3623	3618	3750
2015	3765	3847	3892	3864	3988	3850	3831	3843	3961	4145	4168	4225
2016	4354	4362	4299	4188	4098	4211						

*Compreendê o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis-PG.
**dados coletados em 14/06/2016

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							417	487	521	608	677	777
2015	786	761	926	943	1055	1127	1212	1272	1222	1200	1139	1164
2016	1179	1138	1117	1092	982	703						

*dados coletados em 14/06/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1110 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 607 processos conclusos para despacho e 340 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: não informado pela unidade.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							146	112	160	172	145	189	924
2015	116	139	108	137	67	50	13	168	224	46	117	139	1.324
2016	108	138	118	115	125	45							649

*dados coletados em 14/06/2016

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2014							214	202	162	78	134	29	819
2015	112	174	30	39	33	9	4	78	91	93	154	77	894
2016	131	206	155	160	142	131							925

**dados coletados em 14/06/2016*

- A secretaria judicial informou que, até a data da correição, foram julgados 1061 processos cíveis, 257 processos criminais, 479 de competência do Juizado Especial Cível e 94 do Juizado Especial Criminal.

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2014							834	982	842	450	523	242	
2015	127	204	391	431	967	378	90	513	440	458	745	412	
2016	492	677	494	576	1158	657							

**dados coletados em 14/06/2016*

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							78	104	65	117	294	17	675
2015	41	79	60	26	72	3	16	0	16	12	18	74	417
2016	144	190	101	41	161	65							702

**dados coletados em 14/06/2016*

Realizadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							52	64	50	80	188	17	451
2015	23	51	1	3	0	1	7	0	15	10	12	53	176
2016	125	154	80	30	140	39							568

**dados coletados em 14/06/2016*

Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

77 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 26;
DP: Nenhum;
Advogados: 32;
Procuradorias: 20.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

43.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 87;
Rogatórias: Nenhuma;
De Ordem: Nenhuma.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

23 processos, nenhum com paralisação excessiva.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

53 processos.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

128 processos, compreendendo, inclusive, os processos já julgados e encaminhados ao TJMA, para apreciação de recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

15 minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	63,25%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	80,24%

**dados coletados em 14/06/2016*


Rosária de Fátima A. Duarte
Assessora Auxiliar da Corregedoria





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)		X		
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Providenciar envio, mesmo que negativo.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.17 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público			X	Não há Defensor Público na Comarca.
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria

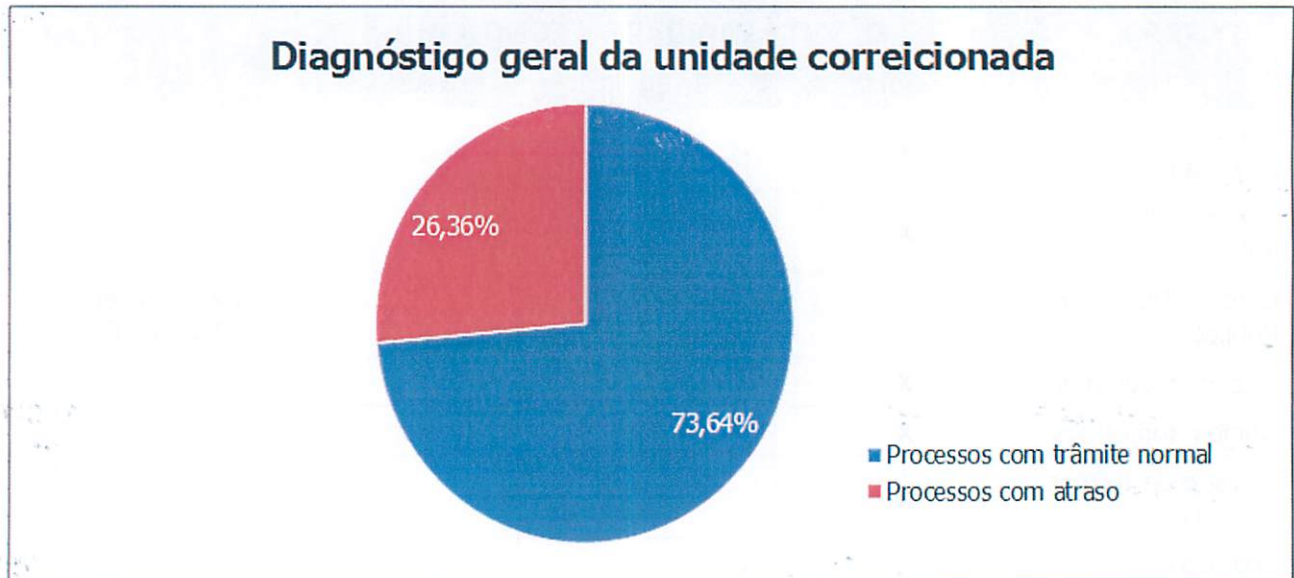
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº – Centro – São Luís – Maranhão CEP: 65.010-100.
www.tjma.jus.br



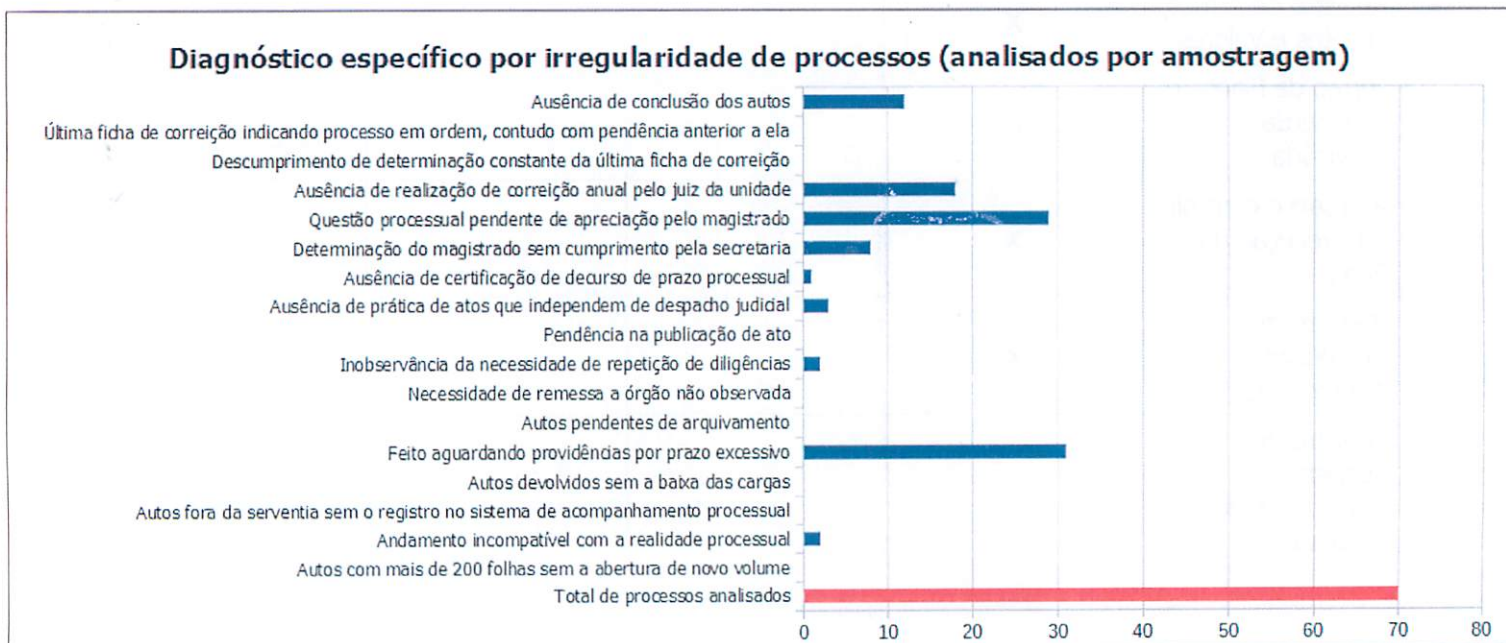
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constatções da equipe correicional

Cotejando o relatório da Correição Geral Ordinária, no Item 10 (Irregularidades Constatadas e Recomendações), verificou-se que, dos 16 (dezesesseis) pontos consignados, a Vara Única da Comarca de Dom Pedro persiste em não fornecer os dados ao Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e ao Cadastro Nacional de Adoção, todos do Conselho Nacional de Justiça.

Da mesma forma, o atual magistrado comete a mesma irregularidade que seu antecessor, quanto aos processos nos quais os despachos/decisões são assinados com rubrica digitalizada (fotocópia).

Ainda, foi verificada a ausência de identificação das rubricas dos servidores nos atos de secretaria.

Constatada, também, a demora exacerbada do magistrado em proferir despachos/decisões, além do fato de que, quando confeccionados e assinados, retornam à secretaria soltos dos autos do processo.

Muitos processos criminais possuíam pronunciamentos judiciais sem a devida assinatura do juiz, mas que foram cumpridas pela secretaria judicial.

Verificado, igualmente, que o magistrado, no ato de despachar, acaba por não se pronunciar quanto à totalidade dos pedidos das partes, assim como das cotas oferecidas pelo representante do Ministério Público.

Identificado que, nos processos criminais, ainda na fase de Inquérito Policial, a alteração da classe processual no Sistema Themis PG para Ação Penal se dá antes da decisão do magistrado que recebe a denúncia.

Por fim, constatado que o magistrado, quando da análise da existência ou inexistências das hipóteses para absolvição sumária, limita-se, pois, a determinar a inclusão do processo na pauta de audiências.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

O magistrado e os servidores solicitaram que fosse oferecido treinamento sobre o Sistema Themis PG, assim como sobre os prazos e atos processuais com base no novo Código de Processo Civil.

Foi requerido um aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus, em caráter de urgência, para a sala que abriga a "Central de Processamento de Dados" (CPD) na Comarca, assim como uma visita de um técnico de informática para avaliar os computadores do Fórum.

Por fim, reivindicou-se a disponibilização de crachás aos servidores da unidade, a finalização e entrega da reforma do Fórum e a implantação de segurança armada.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Recomenda-se ao magistrado que verifique quanto à autenticidade dos documentos sem sua assinatura ou com rubrica em fotocópia, chamando o feito à ordem, ratificando ou não o teor dali consignado, providenciando o regular seguimento da ação;
- O magistrado também deverá atentar-se que, ao proferir qualquer despacho/decisão, tem de se manifestar quanto à totalidade das alegações trazidas pelas partes ou pelo MP, ou mesmo consignar as razões pelas quais que deixa de apreciá-las;
- Recomenda-se ao magistrado, ao analista judiciário e ao assessor do juiz que, quando do encaminhamento do processo com despacho/decisão à secretaria judicial, deve o expediente estar com a devida movimentação no Sistema Themis PG e anexo aos autos, e não soltos, evitando-se seu extravio;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria judicial tem de observar que, somente após proferida a decisão de recebimento de denúncia, poderá ser alterado o cadastro da Classe Processual dos autos, de Inquérito Policial para Ação Penal, por cadastro movimentação automática própria do Sistema Themis PG, no perfil de magistrado, nominado "Recebimento da Denúncia";
- Os servidores devem atentar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos de materiais para a Comarca, conforme explicitado no item 6, assim como a implantação de segurança armada, finalização da reforma e disponibilização de crachás aos servidores.

Por fim, deve ser encaminhada solicitação à Escola Superior da Magistratura do Maranhão, para que inclua a Comarca de Dom Pedro no programa de treinamento dos servidores da secretaria, em especial no que diz respeito à utilização do sistema Themis PG e rotinas de secretaria, com máxima urgência.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do seu saneamento, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 22 de agosto de 2016.


ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Considerando que a maioria das irregularidades constatadas no último relatório de Correição Geral Ordinária restaram saneadas pelo magistrado que atualmente é o titular, assim como pelos servidores da unidade, não se vislumbra qualquer necessidade de instauração de quaisquer procedimentos disciplinares. Em tais condições, aprovo o relatório.

São Luís (MA), 22 de agosto de 2016.


Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça